

## PORTARIA № 199, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 110, de 19 de setembro de 2018, que designa representantes para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Enccla.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

## **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 110, de 19 de setembro de 2018, para incluir como representante do CNJ nos trabalhos a serem realizados no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Encela:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOL

Presidente